



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.908/2021, de 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 111.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.769/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 111.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.002. Manutenção do Gabinete do Prefeito E Dependências.

33.90.46.00. Auxílio Alimentação

Ficha – 19

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 4.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.452.0017.2.043. Manutenção dos Serviços de Obras E Conservação.

33.90.46.00. Auxílio Alimentação

Ficha – 88

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 24.000,00

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.014. Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

33.90.46.00. Auxílio Alimentação

Ficha - 184

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 21.000,00

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.2.024. Manutenção do Ensino Básico – Fundamental.

33.90.46.00. Auxílio Alimentação

Ficha – 259

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Parágrafo Único – As suplementações acima serão efetuadas através da anulações parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P.08.244.0006.2.078. Financiamento da Proteção Social Básica.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 132

Recurso – 05 União

Valor R\$ 20.000,00

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.366.0010.2.025. Manutenção do Ensino Básico – EJA

33.90.39.00. Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 267

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.2.026. Manutenção do Ensino Básico – Infantil Creche.

33.90.32.00. Material de Distribuição Gratuita

Ficha – 278

Recurso – 05 União

Valor R\$ 20.000,00

02.07.03. Transportes de Alunos

F.P. 12.361.0010.2.031. Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 311

Recurso – 05 União

Valor R\$ 30.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 314

Recurso – 05 União

Valor R\$ 31.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 01 de dezembro de 2.021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021